



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 11
Em 10/12/2007 às 14:10
Patricia egame

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AFETOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

A Câmara Municipal de Mariana/MG no uso de suas atribuições, que lhe confere os artigos 149 e 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana (Resolução Nº 022 de 29 de Dezembro de 1990) aprova a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana/MG autorizada a doar ao Município, para fins e uso de interesse social, os bens móveis constantes do seu inventário patrimonial, e considerados em desuso para a administração do Poder Legislativo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Resolução será outorgada à Prefeitura Municipal de Mariana/MG, para uso exclusivo de serviço do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e da Defesa Civil, conforme anexo.

Parágrafo único – Os veículos deverão ser usados exclusivamente no serviço a que se destinam.

Art. 3º - O Departamento de Patrimônio, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Mariana deverá instruir o processo de doação, com os seguintes elementos:

- I - Especificação do bem móvel;
- II - Avaliação prévia;
- III - Identificação do donatário;
- IV - Despacho autorizativo da Mesa Diretora;
- V - Termo de doação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 Dezembro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Dezembro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

VI - Publicação resumida do termo de doação.

Art.4º - A Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana deverá proceder aos lançamentos contábeis decorrentes da efetivação da doação a que se refere esta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de dezembro de 2007


Marcelo Monteiro Macedo
Presidente


Duarte Estâquio Gonçalves
Vice-Presidente


Luiz Antônio da Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

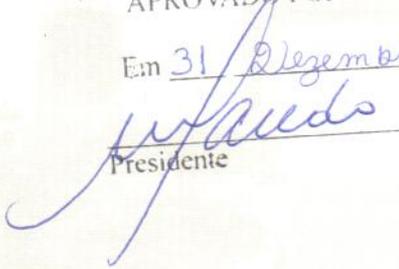
Em 24 Dezembro 2007


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Dezembro 2007


Presidente


Secretário